

M. Santos



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

A.A.S.-78

M E M O R A N D O

Para: Senhora Secretária de Estado Adjunta

De: Margarida Coelho

Data: 9 de Novembro de 1979

Assunto: "Incêndios florestais provocam
o desaparecimento de bens ur-
banos"

1 - Relativamente ao assunto em epígrafe existem dois casos que foram referidos a este Gabinete;

Fundação Cuidar o Futuro

1.1 - Em OLEIROS - um caso cujo valor será cerca de 700 contos.

1.2 - Em FIGUEIRÓ DOS VINHOS - um conjunto de casos mais graves ainda, conforme se pode ver pelas fotocópias e cujo valor poderá ser orçado em cerca de 7.000 mil contos (500 m² de habitação e 400 m² de arrecadações); neste caso as pessoas ficaram sem animais, sem alfaias agrícolas, sem vinho, azeite e cereais.

2 - A extensão exacta destes prejuízos individuais sofridos em Agosto p.p. só poderão ser totalmente verificados



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

2-

após visita ao local. Entregarei depois da reunião que terei na próxima 3^a - feira às 14:30 horas no MAP, a proposta de um projecto de Resolução para Conselho de Ministros, conforme me foi pedido e que solicito seja posteriormente analisado por um técnico jurista no sentido de verificar a sua redacção.

Nota: Só porque não está no meu espírito/^{não} fazer um trabalho que me foi pedido não recuso escrever esta proposta de Resolução, tendo a inteira consciência de que devesse haver falhas, visto transcender a minha competência.

- 3 - Chamo a atenção para que não é possível beneficiar somente aqueles que perderam totalmente todos os bens, nem só os dos concelhos de Oleiros, Sertão e Proença-a-Nova, por esta razão alarguei o âmbito da resolução que não pode ser uma situação de injustiça restringindo-se aos 700 constos de Oleiros.



PROJECTO DE RESOLUÇÃO DE CONSELHO DE MINISTROS

que permita atribuir um subsídio a fundo perdido e uma linha de crédito ^{destinada a cobrir os prejuizos sofridos} por pessoas individuais, com os incêndios florestais havidos no verão passado especialmente durante o mês de Agosto de 1979.

Objectivo: minimizar os prejuizos especialmente as percas totais de bens.

Montante: 10.000 contos (?); 7.000 contos, fundo perdido, 3.000 contos, empréstimo.

Modalidade: fundos perdidos para os casos de comprovada perca total de bens; financiamentos reembolsáveis no prazo de 5 anos (?), à taxa de juro bonificado de 12% (?), não excedendo um reembolso mensal de 10% (?) do rendimento do agregado familiar, até ao limite do rendimento médio "per capita" nacional.

Antecedentes: a visita da Senhora Primeira Ministra em 13 de Setembro a Oleiros, Sertã e Proença-a-Nova.

Programação: esta acção poderá ser desenvolvida em duas fases:

- 1) - atribuição de subsídios não reembolsáveis e levantamento das necessidades financeiri



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

-4-

ras com vista à reconstrução do patrimônio destruído;

- 2) - mecanismo de acesso ao crédito de investimento (agro-alimentar) e à habitação, a taxas de juro bonificado.

NOTA: O articulado da proposta será redigido após a reunião no MAP

Fundação Cuidar o Futuro

Haycineide Coelho